Prefeitura Municipal de Santarém

Av. Principal S/N — Bairro do Aeroporto Velho
CEP 68030-290 — Santarém — Pará

LEI Nº 14.657, 16 DE ABRIL DE 1993.

ALTERA DISPOSIÇÃO DA LEI Nº 14.010, DE 26 DE MAIO DE 1992.

O Sr. RUY IMBIRIBA CORRÊA, Prefeito Municipal de Santarém, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e publica a seguinte Lei:

Artigo 1º. O inciso do art. 3º, da Lei Municipal nº 14.010, de 26 de maio de 1992, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 3º. .....

XII - Um representante do Sindicato dos Motoristas Autonômos de Santarém (Taxistas).

Artigo 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 16 de abril de 1993.

RUY IMBIRIBA CORRÊA
Prefeito Municipal

JOSÉ OSMANDO FIGUEIREDO
Secretário de Governo

Publicado nesta Secretaria aos dezesseis dias do mês de abril de hum mil novecentos e noventa e três.

MARLIO BASTOS CUNHA
Secretário de Administração